



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017 – SEEC,
nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: [00410-00018467/2017-40](#)

SIGGo nº: 35113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.131.539/0001-90, com sede na Q SRES, Área Especial, Bloco D nº 20, Sala 303, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSANE DE OLIVEIRA BARROS**, portadora da CNH nº 00170086308, expedida pelo DETRAN-DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.576.546-68, na qualidade de representante da Empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir **26/10/2022 a 25/10/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante ([95650568 - 95915895 - 98140940](#)), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00020038/2022-73.

2.3 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2022**, ou seja, **7,1686%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 647.973,60** (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de **R\$ 694.424,88** (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 26/10/2022**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 045/2017 - APÓS REAJUSTE IPCA SET/2021 (4º TAC - 72203135)					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: Veículos automotores do tipo passeio, modelo hatch, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, ar condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), combustível álcool e/ou gasolina, motorização 1.0 litros, novo, zero quilômetro, potência mínima de 64cv, transmissão mecânica de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) ré, na cor branca, com adesivo do GDF, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante.	R\$ 1.459,40	R\$ 53.997,80	R\$ 647.973,60

CONTRATO Nº 045/2017 - APÓS REAJUSTE IPCA SET/2022 DE 7,1686%					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: Veículos automotores do tipo passeio, modelo hatch, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, ar condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), combustível álcool e/ou gasolina, motorização 1.0 litros, novo, zero quilômetro, potência mínima de 64cv, transmissão mecânica de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) ré, na cor branca, com adesivo do GDF, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante.	R\$ 1.564,02	R\$ 57.868,74	R\$ 694.424,88

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 161
- V – Nota de Empenho: 2022NE11294 ([97749761](#))

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 161
- V – Nota de Empenho: 2022NE11913 ([98449371](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **26/10/2022** a **25/10/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ROSANE DE OLIVEIRA BARROS
Titular da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Oliveira Barros, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 25/10/2022, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98429767)
verificador= **98429767** código CRC= **09778E39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00018467/2017-40

Doc. SEI/GDF 98429767

Criado por [monica.maciell](#), versão 7 por [elen.gomes](#) em 24/10/2022 17:10:02.